



RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Comissão: FINANÇAS, ORÇAMENTO e GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei n. 52/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

VOTO DO RELATOR

De autoria do Poder Executivo, a presente propositura foi recebida no Poder Legislativo em 28/09/2018, ocasião em que foi constatado algumas divergências no Projeto e Devolvido ao Poder Executivo para correções.

Posteriormente, o Projeto com as devidas correções foi reenviado por meio do ofício nº 385/2018- GP.

Após Análise Jurídica, foi encaminhado fotocópia do Projeto a todos os Vereadores desta Casa de Leis, para fins de oferecimento de emendas, nos termos do §1º, do Art. 176, do Regimento Interno, ocasião, em que o Vereador Francisco de Souza, apresentou a Emenda nº 16/2018.

Assim, após o decurso do prazo estabelecido no § 1º do art. 176, o Projeto de Lei n. 52/2018 e a Emenda n. 16/2018, apresentada ao Projeto, foram encaminhados a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, para fins de emissão de Parecer, nos termos do § 2º, do Art. 176, do Regimento Interno.

A Comissão recebeu o Projeto em data de 13/12/2018, para emissão de Parecer.

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no Art. 165, da Constituição Federal, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000 e Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

No Projeto além da justificativa, encontra-se encartado os Anexos da Lei Orçamentária, os Demonstrativos por esfera orçamentária e os Relatórios Complementares.

Desta forma, verifica-se que o Projeto de Lei está livre de qualquer falha de inconstitucionalidade, pois dispõe sobre toda matéria exigida pela Constituição Federal e demais leis aplicáveis, estando apto à ser submetido à apreciação pelo Plenário, considerando que houve a realização de Audiência Pública de debate do Projeto pela Câmara Municipal.

Ante o exposto, opino FAVORAVELMENTE pela regular tramitação do Projeto de Lei n. 52/2018, de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, bem como da Emenda nº 16/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza, apresentada ao Projeto em análise.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2018.


Homero Marques Filho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

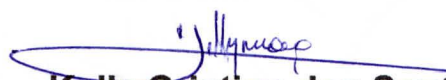
Projeto de Lei n. 52/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA acompanham o voto do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 52/2018 e Emenda n. 16/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2018.



Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente



Kelly Cristina dos Santos Moço
Revisora